

RESOLUÇÃO Nº. 003 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2025.

Aprova a Partilha de Recurso Municipal para Execução da Política de Assistência Social na Gestão de Benefícios Eventuais para o período dos meses de fevereiro a dezembro de 2025.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS, em reunião ordinária, Ata nº 001/2025, realizada no dia 04 de fevereiro de 2025, no uso das competências e das atribuições que lhe são conferidas pela Lei 8.742, de 07 de dezembro de 1993 – Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS e pela Lei Municipal nº 1648/97, que institui o Conselho Municipal de Assistência Social de Gaspar/SC – CMAS;

CONSIDERANDO:

- Considerando a reunião ordinária do CMAS realizada no dia 04 de fevereiro de 2025, Ata nº 001/2025;
- Considerando o Ofício nº 008/2025 da Secretaria Municipal de Assistência Social, do qual encaminha a proposta de partilha deste valor para os serviços para o período dos meses de fevereiro a dezembro de 2025;
- Considerando a população usuária que será atendida pelo profissional da política de Assistência Social, independente da concessão de repasse de Benefício Eventual e da Gestão Orçamentária;
- Considerando a votação em plenária ordinária realizada no dia 04 de fevereiro de 2025;



RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar o repasse de valores projetados para o período dos meses de fevereiro a dezembro de 2025 no valor total de **R\$1.092.404,00** (um milhão, noventa e dois mil, quatrocentos e quatro reais), divididos da seguinte forma:

Art. 2º. Para utilização na **Proteção Social de Alta Complexidade** o valor de **R\$ 15.108,00** (quinze mil, cento e oito reais) divididos para o período de fevereiro a dezembro de 2025:

I – R\$4.554,00 (quatro mil, quinhentos e cinquenta e quatro reais) – Auxílio Natalidade;

II – R\$4.554,00 (quatro mil, quinhentos e cinquenta e quatro reais) – Auxílio Renda Complementar;

III – R\$6.000,00 (seis mil reais) – Auxílio Cidadão;

Art. 3º. Para utilização na **Proteção Social de Média Complexidade: CREAS** o valor de **R\$ 210.188,00** (duzentos e dez mil, cento e oitenta e oito reais) divididos para o período de fevereiro a dezembro de 2025:

I – R\$33.396,00 (trinta e três mil, trezentos e noventa e seis reais) – Auxílio Natalidade;

II – R\$66.792,00 (sessenta e seis mil, setecentos e noventa e dois reais) – Auxílio Renda Complementar;

III – R\$110.000,00 (cento e dez mil reais) – Auxílio Cidadão;

Art. 4º. Para utilização na **Proteção Social Básica: CRAS** o valor de **R\$ 811.470,00** (oitocentos e onze mil, quatrocentos e setenta reais) divididos para o período de fevereiro a dezembro de 2025; e será dividido entre os três equipamentos que o Município possui:

I – R\$100.188,00 (cem mil, cento e oitenta e oito reais) – Auxílio Natalidade;

II – R\$150.282,00 (cento e cinquenta mil, duzentos e oitenta e dois reais) – Auxílio Renda Complementar;

III – R\$231.000,00 (duzentos e trinta e um mil reais) – Auxílio Cidadão – Piso Fixo;

IV – R\$330.000,00 (trezentos e trinta mil reais) – Auxílio Cidadão – Piso Variável – divididos proporcionalmente entre os três equipamentos conforme metodologia de distribuição;

Art. 5º. O **Auxílio Passagem** no valor de **R\$55.638,00** (cinquenta e cinco mil, seiscentos e trinta e oito reais) será concedido mediante Parecer de Técnico de Nível Superior da Política de Assistência Social que compõem as equipes técnicas dos serviços;

Art. 6º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 04 de fevereiro de 2025.

Art. 7º. Revoga-se a Resolução nº 009/2024.

Gaspar, 04 de fevereiro de 2025.

Jéssica Vitorino Deggau
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social